



Prefeitura Municipal de Vespasiano

Estado de Minas Gerais

INFORME EPIDEMIOLÓGICO CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº: 120/2020

Data: 16/07/2020

Horário: 17h31

Até o momento, foram notificados (como casos suspeitos) no município de Vespasiano, **2.367** casos de infecção humana pelo CORONAVÍRUS – COVID-19. Destes, **1.510** foram liberados e **857** encontram-se em acompanhamento. Foram **444** casos positivos para COVID-19. Destes, **125** tiveram alta e **319** continuam sendo acompanhados.

01. TOTAL DE CASOS SUSPEITOS NOTIFICADOS POR COVID-19, POR BAIRRO:

Nº	Bairro	Total de casos notificados
01	Angicos	23
02	Bernardo de Souza	10
03	Boa Vista	06
04	Bonsucesso	40
05	Caieiras	145
06	Célia	173
07	Central Park	03
08	Centro	59
09	Cipriano	02
10	Cruzeirinho	01
11	Fagundes	01
12	Gávea (I e II)	150
13	Gran Park	02
14	Imperial	28
15	Jardim Alterosa	12



Prefeitura Municipal de Vespasiano

Estado de Minas Gerais

16	Jardim Bela Vista	48
17	Jardim da Glória	135
18	Jardim Daliana	17
19	Jardim Encantado	21
20	Jardim Itaú	08
21	Jardim Paraíso	01
22	Jequitibá	10
23	Lar de Minas	18
24	Lourdes	02
25	Mangueiras	12
26	Maria José	11
27	Morro Alto	409
28	Názia	23
29	Nova Pampulha	359
30	Nova York	56
31	Novo Horizonte	55
32	Pouso Alegre	09
33	Rosa dos Ventos	05
34	Ribeirão da Mata	02
35	Santa Clara	112
36	Santa Cruz	14
37	Santa Maria	13
38	Santo Antônio	13
39	São Damião	07
40	Serra Azul	07
41	Serra Dourada	88
42	Sueli	65
43	Vale Formoso	28
44	Vida Nova	51



Prefeitura Municipal de Vespasiano

Estado de Minas Gerais

45	Vila Esportiva	82
46	Vista Alegre	31
	TOTAL	2367

02. TOTAL DE CASOS CONFIRMADOS/POSITIVOS POR COVID-19, POR BAIRRO:

Nº	Bairro	Total de casos notificados
01	Angicos	02
02	Bernardo de Souza	04
04	Bonsucesso	06
05	Caieiras	29
06	Célvia	20
08	Centro	03
10	Cruzeirinho	01
11	Fagundes	03
12	Gávea (I e II)	25
14	Imperial	06
15	Jardim Alterosa	04
16	Jardim Bela Vista	07
17	Jardim da Glória	17
18	Jardim Daliana	02
19	Jardim Encantado	02
20	Jardim Itaú	02
21	Jardim Paraíso	01
22	Jequitibá	01
23	Lar de Minas	02
25	Mangueiras	01
26	Maria José	02
27	Morro Alto	100



Prefeitura Municipal de Vespasiano

Estado de Minas Gerais

28	Názia	04
29	Nova Pampulha	92
30	Nova York	04
31	Novo Horizonte	04
33	Rosa dos Ventos	02
35	Santa Clara	19
36	Santa Cruz	02
37	Santa Maria	03
38	Santo Antônio	03
39	São Damião	01
40	Serra Azul	03
41	Serra Dourada	19
42	Sueli	25
43	Vale Formoso	04
44	Vida Nova	06
45	Vila Esportiva	12
46	Vista Alegre	01
	TOTAL	444



Prefeitura Municipal de Vespasiano

Estado de Minas Gerais

03. TOTAL DE ÓBITOS SUSPEITOS E COFIRMADOS POR COVID-19, POR BAIRRO:

Nº	Bairro	Sexo	Idade	Col. Ex.	Situação	Resultado	Inv. Epid	Desfecho final
01	Sueli	F	37	Sim	Res. Liberado	Não detectável	Sim	Não detectável
02	Vila Esportiva	M	57	Sim	Res. Liberado	Não detectável	Sim	Não detectável
03	Názia	M	83	Sim	Res. Liberado	Não detectável	Sim	Não detectável
04	Bom sucesso	F	83	Sim	Res. Liberado	Não detectável	Sim	Não detectável
05	Morro Alto	M	48	Sim	Res. Liberado	Detectável	Sim	Óbito por COVID-19
06	Sueli	M	41	Sim	Res. Liberado	Não detectável	Sim	Não detectável
07	Morro Alto	M	51	Sim	Res. Liberado	Detectável	Sim	Óbito por COVID-19
08	Jd. Encantado	M	68	SIM	Res. Liberado	Detectável	Sim	Óbito por COVID-19
09	Caieiras	F	68	SIM	Res. Liberado	Detectável	Sim	Óbito por COVID-19
10	Caieiras	F	59	SIM	Res. Liberado	Detectável	Não	Pendente
11	Nova Pampulha	M	62	SIM	Pendente	Aguardando	Não	Pendente
12	Caieiras	M	65	SIM	Pendente	Aguardando	Não	Pendente
13	Jardim Encantado	M	88	SIM	Res. Liberado	Detectável	Sim	Pendente

NOTA DE ESCLARECIMENTO: No boletim de ontem (Nº: 119/2020 Data: 15/07/2020 Horário: 17h09) informamos a ocorrência de um óbito em uma moradora do bairro Célia, de 84 anos. Porém, foi identificado através da investigação epidemiológica que a mesma residia em Ribeirão das Neves, sendo assim, por não se tratar de pessoa residente em Vespasiano, a informação foi retirada do boletim.

NOTA: Conforme Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 48/2020 (ORIENTAÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE ÓBITOS POR COVID-19 NO SIVEP-GRIPE), a **classificação e encerramento** dos óbitos por COVID-19 passa ser de responsabilidade das Unidades Regionais de Saúde (URS) com os municípios de sua área de abrangência. Os óbitos deverão ser classificados por **critério laboratorial** ou **vínculo epidemiológico** ou **clínico epidemiológico** e encerrados oportunamente. Diante disso, faz-se necessário a investigação epidemiológica, mesmo que o resultado laboratorial detectável, sendo assim, após a investigação o desfecho final poderá ser informado, ou seja, se o óbito foi ou não pela COVID-19. Salientamos, que as orientações podem mudar de acordo com novas condutas recomendadas pelo Ministério da Saúde, Organizações Internacionais e avanços científicos.

Marcelo Henriques de Alcântara - Diretor de Vigilância em Saúde - Fonte: Vigilância Epidemiológica Municipal - Dados parciais - sujeito à alteração